



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>18</u> / <u>12</u> /2023	
Data: <u>18</u> / <u>12</u> /2023	(X) APROVADO	() REPROVADO
Visto Secretário: 		
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Projeto de Lei Executivo nº 039/2023 - Autoriza a aquisição por doação, com encargo ao Município de Diamantino/MT, de área de terra que especifica, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal

RELATÓRIO

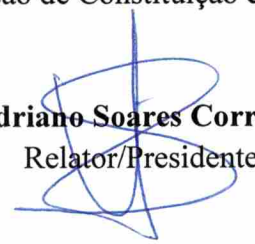
Aportou na Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei do Executivo nº 039/2023, com protocolo geral nº 1.333/2023, em regime de urgência.

O Regimento Interno da Casa, em seu artigo 69, inciso I, reza a competência à Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Do o aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 18 de dezembro de 2023.


Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Relator/Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

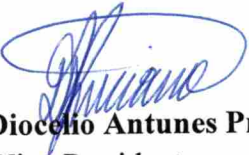
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Parecer nº 077/2023

Comissão de Constituição e Justiça

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Comissão de Constituição e Justiça, 18 de dezembro de 2023.


Ver. Diocelino Antunes Pruciano
Vice-Presidente


Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO
Membro